



Valide aqui este documento

CERTIDÃO

26/003338

CNM: 093385.2.0004716-57

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
4716 - 2-I

FICHA
6283/85



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 7.º OFÍCIO

IMÓVEL:LOJA, SOBRELOJA E SUBSOLO do Edifício na rua do Carmo número 43, com numeração suplementar 32 pela rua Sete de Setembro, na freguesia da Candelária, e a correspondente fração ideal de 52,407 (incluídos outros imóveis) do respectivo terreno que mede 26,80m de frente, mais 7,85m em curva subordinada a um raio de 5,00m concordando com o alinhamento da rua Sete de Setembro; --- 19,40m do lado direito; 23,00m pelo lado esquerdo e 47,40m nos fundos em 5 segmentos de 10,00m mais 7,06m, mais 6,98m, mais 8,30m e mais 15,00m; confrontando à direita com a rua Sete de Setembro, à esquerda com o prédio 55 e nos fundos com a área coletiva. PROPRIETÁRIA: LIDER LEASING S/A., com sede nesta cidade, CGC. 42.105.253/0001. Adquirido conforme título transcrito neste Cartório, no livro 3-BJ sob número 35511 a fls. 279. Inscrição - FRE. 0643.530- e CL. 06051- ; do que dou fé. Rio de Janeiro, 16 de março de 1977. Assinados: O Escrevente Juramentado Paulo Coelho e o Oficial Walter de Mello Cruxên.//

R-01-VENDA:Certifico que, pela escritura de 24.11.76, lavrada nas notas do Tabelião do 23º Ofício desta cidade no livro 2579 a fls 72, a proprietária qualificada na matrícula, vendeu o imóvel objeto da matrícula, ao BANCO HALLES S/A., em liquidação, com sede nesta cidade, CGC. 33.268.434/0001, pelo preço de Cr\$15.000.000, O Imposto de Transmissão foi pago pela guia 2475312 de 19.11.76; do que dou fé. Rio de Janeiro, 16 de março de 1977. Assinados: O Escrevente Juramentado Paulo Coelho e o Oficial Walter de Mello Cruxên.//

R-02-VENDA:Certifico que, pela escritura de 30.08.77, lavrada nas notas do Tabelião do 23º Ofício desta cidade no livro 2697 a fls.124, o proprietário qualificado no R-01, vendeu o imóvel objeto da matrícula, ao BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A., com sede nesta cidade, CGC. 33.147.315/0001-15, pelo preço de Cr\$... Cr\$33.000.000,00. O Imposto de Transmissão foi pago pela guia nº 2453134 de 18.08.77; do que dou fé. Rio de Janeiro, 1º de novembro de 1977. O Escrevente Juramentado Paulo Coelho e o Oficial - Walter de Mello Cruxên.//

AV-03-DESDOBRAMENTO DE FRAÇÃO:Certifico que, nos termos do requerimento datado de hoje, que fica neste Cartório arquivado, o proprietário qualificado no R-02, desmembrou a fração do terreno, de modo que a unidade objeto da matrícula fique com a fração ideal de 17,397 do terreno; do que dou fé. Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1981. Assinados: O Técnico Judiciário Juramentado Luiz Fernandes Bonfim e o Oficial Walter de Mello Cruxên.//

R-04-PROMESSA DE VENDA:Certifico que, pela escritura de 31.07.84 lavrada nas notas do Tabelião do 18º Ofício desta cidade no livro 4123 a fls.188, o proprietário qualificado no R-2, prom.vender imóvel objeto da matrícula, à CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁ-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KNJLN-4MWR8-T5NJ6-ZGYS3>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

CERTIDÃO

26/003338

CNM: 093385.2.0004716-57

REGISTRO GERAL

MATRICULA	FICHA
4716 - 2-I	6283/85 VERSO

RIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI-BANERJ, CGC. 34.054.320/0001-46,- com sede nesta cidade, pelo preço total de Cr\$2.000.000.000,00,- sendo Cr\$1.000.000.000,00 pela loja, e Cr\$500.000.000,00 pelo - subsolo e Cr\$500.000.000,00 pela sobreloja, a ser pago na forma- estipulada no título. A transação foi feita em caráter irrevogá- vel e irretroatável; do que dou fé. Rio de Janeiro, 11 de junho - de 1991. *João Duval Sobral*

R-05-VENDA: Certifico que, pela escritura de 28.12.90 lavrada nas notas do Tabelião do 11º Ofício desta cidade no Livro 2556 a fls 26, foi efetivada a venda prometida no R-04, pelo preço de Cr\$.. Cr\$2.000,00. O Imposto de Transmissão não foi recolhido em face- de imunidade concedida, conforme certidão nº 0735 de 23.11.90, no Proc. 04/006962/88 da Secretaria Estadual de Fazenda; do que dou fé. Rio de Janeiro, 11 de junho de 1991. *João Duval Sobral*

AV.06 -CONDIÇÃO- Certifico que, pela escritura que serviu de tí- tulo ao R.05, que pelo outorgante vendedor foi dito, que de con- formidade com o que lhe faculta o artigo 1149 e seguintes do CÔ- digo Civil Brasileiro, impõe ao comprador a obrigação de ofere- cer a ele vendedor o imóvel ora vendido, na hipótese de sua alie- nação a qualquer título a fim de que o mesmo exerça o seu direi- to de prelação, tanto a tanto. Do que dou fé. Rio de Janeiro, 11 de junho de 1991. *João Duval Sobral* *

R-07-LOCAÇÃO-Certifico que pelo Contrato Particular datado de 14 de agosto de 1996, aditado pelo de 7 de agosto de 1997, que ficam arquivados, Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Ba- nerj-Previ-Banerj, com sede nesta Cidade, CGC 34.054.320/0001-46 LOCOU o imóvel objeto da matrícula ao BANCO BANERJ S/A., com sé- de nesta Cidade, CGC 33.885.724/0001-19, pelo prazo de 5 anos, a contar de 1º de novembro de 1995 para terminar em 31 de outubro- de 2000, mediante o aluguel mensal de R\$23.000,00, valor este - que sofrerá atualização monetária na periodicidade mínima de 12 meses, com base na variação do IGP-DI da FGV, além do aluguel pa- gará também todos os impostos que recaiam ou venham a recair so- bre o imóvel locado. Em caso de venda do imóvel o locatário terá direito de preferência, caso não lhe interessasse comprar do imóvel locado, o locador consignará na escritura de alienação a existên- cia do presente contrato para que o comprador o respeite inte- - galmente, nos termos do artigo 1197 do Código Civil; do que dou fé. Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1997. *João Duval Sobral*

R.08-PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO: Certifico que pelo instrumento parti- cular datado de 28 de abril de 2000, cuja cópia fica arquivada, a Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj - Previ - Banerj, em liquidação extrajudicial, já qualificada, e o Banco Ba- nerj S.A., já qualificado, prorrogaram a locação objeto do R.07, pelo prazo de 05 anos, a contar de 01 de novembro de 2000 e a ter

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KNJLN-4MWR8-T5NJ6-ZGYS3>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ridigital



ONR



Valide aqui este documento

CERTIDÃO

26/003338

CNM: 093385.2.0004716-57

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

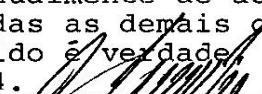
4716 - 2-I

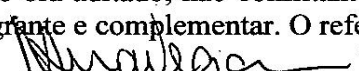
FICHA

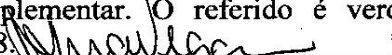
6283/85-A

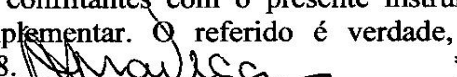


7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

minar em 31 de outubro de 2005, mediante o aluguel mensal de R\$26.200,00, reajustável anualmente de acordo com a variação do IGP-DI/FGV, ratificando todas as demais cláusulas e condições do contrato renovado. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2004.  S

AV.09-ADITAMENTO- Certifico que pelo Instrumento Particular de Aditamento ao Contrato de Locação, datado de 26 de abril de 2004, os contratantes Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj – PREVI-BANERJ, e Banco Banerj S/A., já qualificados, aditaram a locação objeto do R.07/R.08, para que dele passe a constar o seguinte: “Fica vedado ao Locatário sublocar, emprestar total ou parcialmente o imóvel, ceder ou transferir o presente contrato a terceiros, salvo com anuência por escrito do Locador, ficando entretanto, desde já expressamente autorizado por este, quando se tratar de Sociedade controlada, controladora ou coligada do Conglomerado a que pertence o Locatário.”. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento, da qual este passa a fazer parte integrante e complementar. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 17 de julho de 2008.  *

AV.10-CESSÃO- Certifico que pelo Instrumento Particular datado de 28 de julho de 2004, cuja uma via fica neste Cartório arquivada, BANCO BANERJ S/A., CNPJ nº 33.885.724/0001-19, cedeu e transferiu todos os seus direitos e obrigações do contrato de locação objeto do R.07/R.08/AV.09, passando a figurar no pólo passivo da relação locatícia, a partir de 23.08.2004; ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora cedido não conflitantes com o presente instrumento, do qual este passa a fazer parte integrante e complementar. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 17 de julho de 2008.  *

AV.11-PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO- Certifico que pelo Instrumento Particular datado de 28 de abril de 2005, cuja uma via fica neste Cartório arquivada, Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj – PREVI-BANERJ (em liquidação extrajudicial), CNPJ nº 34.054.320/0001-46, como locadora, e BANCO ITAÚ S/A., CNPJ nº 60.701.190/0001-04, como locatário, prorrogaram a locação objeto do R.07/R.08, por mais 5 anos, com início em 01.11.2005 e término previsto para 31.10.2010, mediante o aluguel mensal, a partir de 01.11.2005 de R\$46.837,20, reajustável anualmente de acordo com a variação do IGP/FGV. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora prorrogado e alterado, não conflitantes com o presente instrumento, do qual este passa a fazer parte integrante e complementar. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 17 de julho de 2008.  *

R.12-VENDA- Certifico que pela escritura de 01.12.2009, lavrada nas notas do tabelião do 23º Ofício desta cidade, no livro nº 9161 a fls. 157, CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS

Continua no Verso...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KNJLN-4MWR8-T5NJ6-ZGYS3>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

CERTIDÃO

26/003338

CNM: 093385.2.0004716-57

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
4716 - 2-I	6283/85-A
	VERSO

FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI-BANERJ, "em liquidação extrajudicial", com sede nesta cidade, na Rua do Ouvidor nº 121 - 24º andar - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.054.320/0001-46, representada por seu liquidante, José Pereira Filho, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade da SSP/SP nº 5.423.127-9, emitida em 17.07.2000, CPF nº 635.709.048-49, residente e domiciliado nesta cidade, vendeu o imóvel objeto da matrícula, ao **BANCO ITAU S/A**, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha 100 - Torre Itáusa, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, pelo preço de R\$6.000.000,00. O imposto de transmissão foi pago através da guia nº 1428494 em 27.11.2009. O referido é verdade, do que dou fê. Rio de Janeiro, 08 de abril de 2010. *[Assinatura]* *

AV.13-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 164616)- Certifico que nos termos do Ofício nº 139/214/OF, de 21 de janeiro de 2014, da 2ª Vara da Comarca de Barra do Pirai - RJ (N/REF. Proc. 2014.010617 CJ), extraído dos autos da Ação Civil Pública, **processo nº 0009218-78.2013.8.19.0006**, contido no **Aviso nº 76/2014**, publicado em 11 de fevereiro de 2014, no Caderno I - Administrativo, Ano 6 - nº 108/2014, assinado pelo MM. Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, Dr. Sérgio Ricardo de Arruda Fernandes, foi decretada a indisponibilidade de bens do **ITAÚ UNIBANCO S/A**, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, alienar ou onerar o imóvel descrito na matrícula, até posterior deliberação do citado Juízo. O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Rui Silva de Oliveira *[Assinatura]*, digitei. Rio de Janeiro, 06 de março de 2014.

AV.14-CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 171150) - Certifico que, por determinação do Exmo. Sr. Dr. Sérgio Ricardo de Arruda Fernandes, MM. Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, através do Aviso número 335/2014, publicado no D.O.E.R.J. (Ano 6 - número 134/2014 - Caderno I - Administrativo), em 25 de março de 2014, tendo em vista os termos dos ofícios números 498 e 495/2014/OF, de 19 de março de 2014, encaminhados por correio eletrônico, oriundos da 2ª Vara da Comarca de Barra do Pirai/RJ, referente ao **processo número 0009218-78.2013.8.19.0006**, **fica cancelada a indisponibilidade objeto da AV.13, que gravava o imóvel descrito na matrícula**, em razão do **ITAÚ UNIBANCO S/A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o número 60.701.190/0001-04, não integrar o polo passivo da ação. O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Gerson Lucateli Gabina *[Assinatura]*, digitei. Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2014.

AV.15-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 208993) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo nº 00103732920155030011 (protocolo CNIB: 202106.2417.01691676-IA-230, em 24 de junho de 2021) - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Fórum/Vara: MG - Belo Horizont - MG - 11ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, em nome de **ITAÚ UNIBANCO**

Continua na ficha 3

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KNJLN-4MWR8-T5NJ6-ZGYS3>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

CERTIDÃO

26/003338

CNM: 093385.2.0004716-57

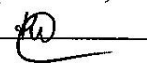
REGISTRO GERAL

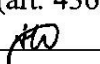
MATRÍCULA
4716 - 2-I

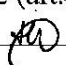
FICHA
6283/85-B

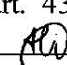
SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

S.A. EST UNIF, inscrito no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, **ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 25 de junho de 2021 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti Ferreira , Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 21 de julho de 2021.

AV.16-CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 209022) - Certifico que, **fica cancelada a indisponibilidade, objeto da AV.15**, que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita em conformidade com o Processo nº 00103732920155030011 (protocolo CNIB: 202106.2516.01693246-PA-460), em 24 de junho de 2021 - data do cancelamento: 25 de junho de 2021), constante da Central de Indisponibilidade de Bens, Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Fórum/Vara: MG - Belo Horizonte - MG - 11ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, em nome de ITAÚ UNIBANCO S.A. EST UNIF., inscrito no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04. **"Será necessário ainda, o recolhimento dos emolumentos, conforme Provimento nº 10/2017, datado de 25 de janeiro de 2017, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro"**. Prenotação nesta Serventia em 28 de junho de 2021 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti Ferreira , Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2021.

AV.17-NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL (Protocolo: 214108) - Certifico que, BANCO ITAÚ S.A. **teve sua denominação social alterada para "ITAÚ UNIBANCO S.A."**. A averbação foi feita a requerimento datado 24 de fevereiro de 2022, assinado eletronicamente pelo advogado representante do ITAÚ UNIBANCO S.A., Leonardo Henrique Torres de Moraes Ribeiro - OAB/SP 200.653 - SB Paralegais, instruído com a cópia da Ata da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, realizada em 30 de abril de 2009, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, em 19 de janeiro de 2010, sob o nº 32.451/10-6, e demais documentos comprobatórios, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 24 de março de 2022 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti Ferreira , Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 05 de abril de 2022.

AV.18-CANCELAMENTO DE LOCAÇÃO (Protocolo: 214108) - Certifico que, **ficam cancelados os atos objetos dos R.07, R.08, AV.09, AV.10 e AV.11**, constantes da matrícula. A averbação foi feita a requerimento datado 24 de fevereiro de 2022, assinado eletronicamente pelo advogado representante do ITAÚ UNIBANCO S.A., Leonardo Henrique Torres de Moraes Ribeiro - OAB/SP 200.653 - SB Paralegais, acompanhado de demais documentos comprobatórios. Prenotação nesta Serventia em 24 de março de 2022 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti Ferreira , Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 05 de abril de 2022.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KNJLN-4MWR8-T5NJ6-ZGYS3>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ridigital





Valide aqui este documento

CERTIDÃO

26/003338

Certifico que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade do que dou fé. Eu, Luiz Carlos Barcellos, 3º Oficial Substituto, extraí e assino.

Rio de Janeiro, 29/04/2026

Serviço do 7º Ofício de Registro de Imóveis - RJ
 Oficial Registrador: Décio Luiz Gomes - Mat. nº 90/230
 Emolumentos: **R\$124,08**
 Fundgrat.....: **R\$2,48**
 Lei 3217.....: **R\$24,81**
 Fundperj.....: **R\$10,54**
 Funperj.....: **R\$10,54**
 Funarpen.....: **R\$7,44**
 Funpalerj.....: **R\$1,24**
 Funpgt.....: **R\$1,24**
 Fundac.....: **R\$1,24**
 ISS: **R\$6,66**
 Selo Fisc.....: **R\$3,27**
 Total.....: **R\$193,54**

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EFCT 14895 RTQ



Consulte a validade do selo em:

<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>

A presente certidão foi emitida digitalmente e solicitada via www.registradores.org.br

Certidão assinada eletronicamente.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KNJLN-4MWR8-T5NJ6-ZGYS3>